



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.731 – Ano VIII– 14/06/2022 – Pág.1

JURÍDICO

DECRETO Nº 1.765, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia Conselheira Tutelar do Município de Igaratinga.

O Prefeito de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, VI e 100, I, “b”, todos da Lei Orgânica Municipal, observado o disposto na Lei Municipal nº 1226/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1.322/2015, em pleno exercício das funções de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Janina Aparecida Campos Nonato, para exercer o cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR constante na Lei nº 1226/2013 e sua alteração pela Lei Municipal nº 1322/2015, consoante à obtenção do sufrágio no processo eleitoral homologado pelo Conselho de Direito da Criança e do Adolescente, a qual perceberá o vencimento do cargo.

§1º - O mandato da Conselheira nomeada no *caput* deste artigo compreenderá pelo prazo determinado em contrato, em razão de o Processo Seletivo ser temporário conforme justificativa no Edital 01/2022.

§2º - A Conselheira Tutelar nomeada iniciará no exercício de suas funções no dia 10 de Junho de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 10 de junho de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 14 de junho de 2022.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.764, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote de terreno urbano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14, em especial seu parágrafo 4º do artigo 11; na Lei Complementar 124/2019 e na Lei Federal 6.766, e,

Considerando a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia desta prefeitura;



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.731 – Ano VIII– 14/06/2022 – Pág.2

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento do Lote devidamente registrado na matrícula nº44.616, livro 2, ficha 01, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, situado na Av. Antônio Pio da Fonseca, Bairro Centro, no Município de Igaratinga/MG, com uma área total de 27.735,06 m² (vinte e sete mil, setecentos e trinta e cinco metros e seis centímetros quadrados), em dezoito lotes e uma área remanescente, sendo; Lote denominado nº 01 (um) da Quadra 21 (vinte e um), com uma área de 317,92 m² (trezentos e dezessete metros e noventa e dois centímetros quadrados), Lote denominado nº 02 (dois), da Quadra 21 (vinte e um), com uma área de 392,82 m²(trezentos e noventa e dois metros e oitenta e dois centímetros quadrados); Lote denominado nº 03 (três), da Quadra 21 (vinte e um), com uma área de 441,68 m² (quatrocentos e quarenta e um metros e sessenta e oito centímetros quadrados); Lote denominado nº 04 (quatro), da Quadra 21 (vinte e um), com uma área de 478,58 m² (quatrocentos e setenta e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados); Lote denominado nº 05 (cinco), da Quadra 21 (vinte e um), com uma área de 548,74 (quinhentos e quarenta e oito metros e setenta e quatro centímetros quadrados); Lote denominado nº 06 (seis), da Quadra 21 (vinte e um), com uma área de 431,56 m² (quatrocentos e trinta e um metros e cinquenta e seis centímetros quadrados); Lote denominado nº 07 (sete), da Quadra 21 (vinte e um), com uma área de 327,30 m² (trezentos e vinte e sete metros e trinta centímetros quadrados); uma área remanescente de 17.748,64 m² (dezessete mil setecentos e quarenta e oito metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), com um perímetro de 782,15m (setecentos e oitenta e dois metros e quinze centímetros); Lote denominado nº 26 (vinte e seis), da Quadra 20 (vinte), com uma área de 571,26 m² (quinhentos e setenta e um metros e vinte e seis centímetros quadrados), um Lote denominado nº 27 (vinte e sete), da Quadra 20 (vinte), com uma área de 520,14 m² (quinhentos e vinte metros e quatorze centímetros quadrados), Lote denominado nº 28 (vinte e oito), da Quadra 20 (vinte), com uma área de 520,12 m² (quinhentos e vinte metros e doze centímetros quadrados); Lote denominado nº 29 (vinte e nove), da Quadra 20 (vinte), com uma área de 591,00 m² (quinhentos e noventa e um metros quadrados); Lote denominado nº 31



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.731 – Ano VIII– 14/06/2022 – Pág.3

(trinta e um), da Quadra 20 (vinte), com uma área de 751,56 m² (setecentos e cinquenta e um metros e cinquenta e seis centímetros quadrados); Lote denominado nº 32 (trinta e dois) da Quadra 20 (vinte), com uma área de 713,52 m² (setecentos e treze metros e cinquenta e dois centímetros quadrados); Lote denominado nº 33 (trinta e três), da Quadra 20 (vinte), com uma área de 711,52 m² (setecentos e onze metros e cinquenta e dois centímetros quadrados); Lote denominado nº 34 (trinta e quatro), da Quadra 20 (vinte), com uma área de 393,48 m² (trezentos e noventa e três metros e quarenta e oito centímetros quadrados); Lote denominado nº 35 (trinta e cinco), da Quadra 20 (vinte), com uma área de 353,26 m² (trezentos e cinquenta e três metros e vinte e seis centímetros quadrados); Lote denominado nº 36 (trinta e seis), da Quadra 20 (vinte), com uma área de 1.381,96 m² (hum mil trezentos e oitenta e um metros e noventa e seis centímetros quadrados); Lote denominado 37 (trinta e sete), da Quadra 20(vinte), com uma área de 540,00 m² (quinhentos e quarenta metros quadrados) , tudo com confrontações e medidas constantes no memorial descritivo e planta em **anexos** e partes integrantes deste decreto.

Art. 2º- Nos termos da Lei 1.294/2014, e com a alteração do parágrafo 2º, do art. 11, trazida pela Lei Complementar nº 124/2019, os Lotes oriundos do presente desmembramento ficam impedidos de receber novos desmembramentos pelo prazo de 5 anos, ressalvada a situação disposta no mesmo dispositivo.

Art. 3º - A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.294/14, suas alterações, e, pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações.

Art.4º Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e/ou comercial.

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 14 de junho de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal



ANEXO-I, DO DECRETO Nº 1.764, DE 14 DE JUNHO DE 2022.






Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.731 – Ano VIII– 14/06/2022 – Pág.5

ANEXO-II, DO DECRETO Nº 1.764, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

MEMORIAL DESCRITIVO DE IMÓVEL URBANO									
BAIRRO CENTRAL		QUADRA - 21		DISTRITO - SEDE-		MUNICÍPIO - IGARATINGA MG.			
PROPRIETÁRIO: - JOSÉ MARIA PEREIRA									
DIMENSÕES EM METROS					CONFRONTANTES				
Nº DO LOTE	FRENTE	FUNDOS	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	FRENTE	FUNDOS	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	ÁREA m²
01	15,18	4,82	30,70	31,45	Av Antônio Pio da Fonseca	Área remanescente	Lote 02	Passagem de pedestre	317,92
02	12,00	12,67	34,77	30,70	Av Antônio Pio da Fonseca	Área remanescente	Lote 03	Lote 01	392,82
03	12,00	12,67	38,84	34,77	Av Antônio Pio da Fonseca	Área remanescente	Lote 04	Lote 02	441,68
04	12,00	12,42	39,36	38,84	Av Antônio Pio da Fonseca	Área remanescente	Lote 05	Lote 03	478,58
05	12,00	12,21	37,10	39,36	Av Antônio Pio da Fonseca	Área remanescente	Lote 06	Lote 04	548,74
06	12,00	12,20	34,83	37,10	Av Antônio Pio da Fonseca	Área remanescente	Lote 07	Lote 05	431,56

PREFEITURA M. DE IGARATINGA
APPROVO
 Em, 09 de Junho de 2022
 REGISTRO Nº 10.788/2022

 PREFEITO MUNICIPAL



MEMORIAL DESCRITIVO DE IMÓVEL URBANO										
BAIRRO CENTRAL			QUADRA -21			DISTRITO - SEDE-		MUNICÍPIO - IGARATINGA MG.		
PROPRIETÁRIO: - JOSÉ MARIA PEREIRA										
DIMENSÕES EM METROS					CONFRONTANTES					
Nº DO LOTE	FRENTE	FUNDOS	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	FRENTE	FUNDOS	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	ÁREA m²	
07	12,80	6,54	34,26	34,83	Av Antônio Pio da Fonseca	Área remanescente	Área Remanescente	Lote 06	327,30	

IGARATINGA 23 DE MAIO 2022

RT _____

José Teodoro A. Ferreira
 Técnico em agrimensura
 CRT-MG: _____

PROP. _____
 JOSÉ MARIA PEREIRA CPF: _____

PREFEITURA M. DE IGARATINGA
APPROVO
 Em _____ de _____ de 2022
 REGISTRO Nº 10.788/2022

 PREFEITO MUNICIPAL



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.731 – Ano VIII– 14/06/2022 – Pág.7

ANEXO-III, DO DECRETO Nº 1.764, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

MEMORIAL DESCRITIVO DE IMÓVEL URBANO									
BAIRRO CENTRAL		QUADRA - 20		DISTRITO - SEDE		MUNICÍPIO - IGARATINGA/MG			
PROPRIETÁRIO: - JOSÉ MARIA PEREIRA									
DIMENSÕES EM METROS					CONFRONTANTES				
Nº DO LOTE	FRENTE	FUNDOS	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	FRENTE	FUNDOS	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	ÁREA m²
26	14,19	12,62	42,06	43,37	Av Antônio Pio da Fonseca	Área remanescente	Lote 27	Área Remanescente	571,26
27	14,00	10,69	42,61	42,06	Av Antônio Pio da Fonseca	Área remanescente	Lote 28	Lote 26	520,14
28	14,00	10,05	45,12	42,61	Av Antônio Pio da Fonseca	Área remanescente	Lote 29	Lote 27	520,12
29	14,00	11,71	50,09	45,12	Av Antônio Pio da Fonseca	Área remanescente	Lote 30	Lote 28	591,00
31	9,46	52,78	74,90	80,33	Av Antônio Pio da Fonseca	Área Remanescente	Lote 32	Lote 30 e área remanescente	751,56
32	9,66	3,74	83,16	74,90	Av Antônio Pio da Fonseca	Área Remanescente	Lote 33 e lote 36	Lote 31	713,52
33	24,00	23,84	32,08	27,84	Av Antônio Pio da Fonseca	Lote 32	Lote 34	Lote 32	711,52



BAIRRO CENTRAL		QUADRA - 20		DISTRITO - SEDE-		MUNICÍPIO - IGARATINGA MG.			
PROPRIETÁRIO: - JOSÉ MARIA PEREIRA									
DIMENSÕES EM METROS				CONFRONTANTES					
Nº DO LOTE	FRENTE	FUNDOS	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	FRENTE	FUNDOS	LADO DIREITO		
34	12,20	11,92	33,01	32,08	Av Antônio Pío da Fonseca	Lote 36	Lote 35 e Lote 36	Lote 33	393,48
35	11,62	11,90	29,89	29,82	Av Antônio Pío da Fonseca	Lote 36	Lote 36	Lote 34	353,26
36	18,01	19,54	95,20	87,80	Av Antônio Pío da Fonseca	Área Remanescente	Prefeitura Municipal e Erica Aparecida Campos	Lotes 35,34 e 32	1381,96
37	12,00	12,00	45,00	45,00	Faixa de domínio MG 430	Área Remanescente	Área Remanescente	Área Remanescente	540,00

IGARATINGA 23 DE MAIO 2022

RT

José Teodoro A. Ferreira Técnico em agrimensura

CRT-MG. [REDACTED]

PROP. José Maria Pereira

JOSÉ MARIA PEREIRA

CPF- [REDACTED]

PREFEITURA M. DE IGARATINGA

APPROVO

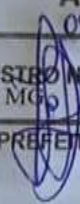
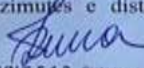
Em, 20 de Maio de 2022

REGISTRO Nº 10.788/2022

PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO-IV, DO DECRETO Nº 1.764, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

<u>MEMORIAL DESCRITIVO</u>		
	ÁREA REMANESCENTE	PREFEITURA M. DE IGARATINGA
Proprietário:	JOSÉ MARIA PEREIRA	APROVO
Propriedade:	GLEBA DE TERRAS URBANA	Em, <u>09 de junho 2022</u>
Localidade:	MATEUS	REGISTRO Nº <u>10788/2022</u>
Município:	IGARATINGA Comarca: PARÁ DE MINAS MG	
		PREFEITO MUNICIPAL
Perímetro: 782,15 m	Área: 17.748,64m ²	Matrícula: 44.616
DESCRIÇÃO		
<p>Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de número 01, ao NORTE da gleba, de coordenadas N 7.794.460,40m e E 530.268,53m; situado junto a cerca da Faixa de Domínio da MG.430 e, Av. ANTÔNIO PIO DA FONSECA; deste, segue por cerca de arame confrontando com Av. Antônio Pio da Fonseca, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°58'17" e 2,67 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.794.461,09m e E 530.271,10m; 87°00'17" e 1,71 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.794.461,18m e E 530.272,82m; 99°27'44" e 8,52 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.794.459,78m e E 530.281,22m; 110°31'57" e 8,56 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.794.456,78m e E 530.289,23m; 116°53'32" e 32,12 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.794.442,25m e E 530.317,88m; 115°20'46" e 4,00m, até o vértice 07, de coordenadas N 7.794.440,54m e E 530.321,49m; deste, à direita, segue por uma linha quebrada confrontando com LOTE 01 Q. 21, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°56'07" e 4,10 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.794.436,98m e E 530.319,44m; 181°45'38" e 27,35 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.794.409,65m e E 530.318,60m; 134°09'36" e 4,82 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.794.406,29m e E 530.322,06m deste, segue em linha reta confrontando com LOTE 02 Q. 21, com o seguinte azimute e distância: 134°08'11" e 12,67 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.794.397,47m e E 530.331,15m; deste, segue confrontando com LOTE 03 Q. 21, com o seguinte azimute e distância: 134°06'17" e 12,67 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.794.388,65m e E 530.340,25m; deste, segue por uma linha quebrada confrontando com LOTE 04 Q. 21, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°03'13" e 5,57 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.794.384,78m e E 530.344,25m; 104°43'35" e 6,85 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.794.383,04m e E 530.350,87m; deste, segue em linha reta confrontando com LOTE 05 Q. 21, com o seguinte azimute e distância: 104°42'28" e 12,21 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.794.379,94m e E 530.362,68m; deste, segue confrontando com LOTE 06 Q. 21, com o seguinte azimute e distância: 104°54'48" e 12,20 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.794.376,80m e E 530.374,47m; deste, segue confrontando com LOTE 07 Q. 21, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°36'35" e 6,54 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.794.375,15m e E 530.380,80m; deste, à esquerda, segue em linha reta confrontando ainda com LOTE 07 Q. 21, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°06'26" e 34,26 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.794.402,83m e E 530.400,99m; deste, à direita, segue confrontando com Av. Antônio Pio da Fonseca, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°27'09" e 15,40 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.794.396,70m e E 530.415,12m; 118°45'21" e 15,10 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.794.389,44m e E 530.428,35m; deste, à direita, segue em linha reta confrontando com LOTE 26 Q. 20, com o seguinte azimute e distância: 216°05'54" e 43,37 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.794.354,40m e E 530.402,80m; deste, à esquerda, segue confrontando com LOTE 26 Q. 20, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°57'17" e 2,38 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.794.352,78m e E 530.404,54m; 122°06'23" e 10,24 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.794.347,34m e E 530.413,21m; segue confrontando com LOTE 27 Q. 20, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°15'56" e 10,69 m até o vértice 24, de coordenadas N</p>		
<p>Métrica TopoEVN 6.5.1.2 - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos. - tecnologia Métrica TopoEVN 6.5.1.2B 2007 </p>		



MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA REMANESCENTE

7.794.339,75m e E 530.420,73m; deste, segue confrontando com LOTE 28 Q. 20, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°18'10" e 10,05 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.794.331,20m e E 530.426,01m; deste, segue confrontando com o LOTE 29 Q. 20, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°01'26" e 11,71 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.794.320,12m e E 530.429,82m; deste, segue por uma linha reta confrontando com o lote 31 Q. 20, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°24'33" e 21,15 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.794.298,98m e E 530.429,30m; 146°06'16" e 13,92 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.794.287,43m e E 530.437,06m; deste, à direita, segue em linha reta confrontando ainda com LOTE 31 Q. 20, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°59'38" e 4,52 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.794.284,90m e E 530.433,31m; deste, à esquerda, segue em linha reta confrontando ainda com LOTE 31 com o seguinte azimute e distância: 145°59'49" e 13,19 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.794.273,96m e E 530.440,69m; deste, segue confrontando com LOTE 32 Q. 20, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°55'36" e 3,74 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.794.270,87m e E 530.442,78m; deste, à direita, segue em linha reta confrontando com LOTE 36 Q. 20, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°34'34" e 19,54 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.794.257,44m e E 530.428,59m; deste, segue por uma linha quebrada confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°38'02" e 19,84 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.794.240,92m e E 530.417,60m; 279°45'48" e 65,69 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.794.252,06m e E 530.352,86m; 279°46'37" e 21,56 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.794.255,72m e E 530.331,62m; 279°44'09" e 15,49 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.794.258,34m e E 530.316,35m; deste, à direita, segue pela cerca da Faixa de Domínio confrontando com MG-430-, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°53'32" e 9,84 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.794.268,13m e E 530.315,27m; deste, à direita, segue em linha reta confrontando com o lote 37 Q. 20 com o seguinte azimute e distância: 83°08'07" e 45,00 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.794.273,44m e E 530.359,95m; deste, à esquerda, segue na mesma confrontação com o seguinte azimute e distância: 352°24'52" e 12,00m. até o vértice 38A, de coordenadas N 7.794.282,33m e E 530.358,37m; deste, à esquerda segue na mesma confrontação com o seguinte azimute e distância: 263°13'06" e 45,00 m até o vértice 39 de coordenadas N 7.794.280,02m e E 530.313,68m; deste, à direita, segue pela cerca da Faixa de Domínio confrontando com MG-430-, com os seguintes azimutes 348°50'12" e 22,42m. até o vértice 40, de coordenadas N 7.794.302,02m e E 530.309,35m; 346°31'31" e 11,63 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.794.313,33m e E 530.306,64m; 345°28'21" e 151,93 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N= 7794587,880m e E=312507,702 m, da RBMC-MGBH e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central 45°00'**, fuso horário -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

IGARATINGA 23 DE MAIO DE 2022

RT _____
José Teodoro A. Ferreira
Técnico em Agrimensura
CRT-mg _____

PREFEITURA M. DE IGARATINGA
APROVO
Em _____ 2022
REGISTRO Nº 10.788/2022

PREFEITO MUNICIPAL

Métrica TopoEVN 6.5.1.2 - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos. - tecnologia Métrica TopoEVN 6.5.1.2@ 2007



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.731 – Ano VIII– 14/06/2022 – Pág.11

LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, publica o extrato do 1º aditivo ao **contrato** nº 92/2021, firmado aos 06 de dezembro de 2021. Contratado: **202 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**. Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento nos art. 57, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com vigência a partir de 04/06/2022 à 29/11/2022. Prevalencem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato que ora está aditado. Igaratinga, 14/06/2022. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, publica o extrato do 1º aditivo ao **CONTRATO** nº 076, firmado aos 02 de setembro de 2021 - CONTRATADA – **MÉTADO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**. Fica ajustado o aditivo no valor de R\$6.032,81 (seis mil, trinta e dois reais e oitenta e um centavos), aproximadamente 1,30% do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 65, inciso I, “b”, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. Prevalencem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado. Igaratinga 14 de junho de 2022. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 17/2022 do PL nº53/2022 e Pregão Presencial nº 28/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 14/06/2022. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público o resultado do PL nº 54/2022 e na modalidade de Pregão Presencial nº 29/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos e maquinários pertencentes à frota municipal do Município de Igaratinga/MG. GANHADORES: **ALINE JULIANA CORDEIRO DOS SANTOS**, com os itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 no valor estimado total de R\$210.072,00 e **JOÃO PAULO DE ALMEIDA**, com o item: 02 no valor estimado total de R\$ 5.450,00. Igaratinga, 14 de junho de 2022. Leticia Gomes Lara – Pregoeira.

O Município de Igaratinga, torna público o resultado do PL nº 57/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 30/2022 e Registro de Preço nº 18/2022. Objeto: – Aquisição eventual e futura de materiais de construção para manutenção, reforma, ampliação e conservação de prédios públicos, vias urbanas, estradas vicinais, praças e jardins do Município de Igaratinga-MG. GANHADORES: **CASA ARNALDO MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, com os itens: 03, 05, 06, 25, 34, 36, 49, 73, 80, 114, 130, 161, 165, 175, 179, 188, 190, 191, 215, 226, 227, 231, 248, 249, 269, 289, 291, 325, 326, 327, 332, 335, 344, 349, 351, 352, 370, 372, 373, 384, 407, 408, 409, 414, 418, 424, 451, 452, 459, 476, 478, 484, 496, 504 e 520 no valor estimado total de R\$101.500,35, **NIVALDO JOSÉ DA MOTA**, com os itens: 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 35,



39, 43, 44, 51, 57, 62, 66, 68, 69, 72, 74, 75, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 89, 90, 92, 99, 100, 101, 103, 108, 112, 113, 115, 118, 121, 123, 124, 125, 126, 128, 132, 134, 135, 138, 139, 140, 141, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 154, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 176, 177, 178, 181, 182, 183, 192, 193, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 205, 207, 210, 211, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 234, 235, 236, 244, 245, 246, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 259, 260, 262, 265, 266, 267, 268, 270, 272, 275, 276, 277, 278, 281, 284, 285, 286, 287, 297, 299, 300, 312, 314, 315, 316, 318, 322, 323, 324, 328, 330, 333, 334, 346, 347, 348, 350, 355, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 371, 374, 376, 377, 379, 380, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 396, 398, 399, 402, 412, 413, 415, 417, 420, 421, 423, 425, 426, 428, 429, 430, 431, 432, 435, 436, 437, 440, 441, 444, 445, 446, 447, 453, 454, 455, 456, 460, 461, 462, 463, 464, 466, 467, 470, 471, 473, 479, 481, 482, 483, 485, 486, 488, 489, 490, 493, 494, 495, 497, 498, 499, 500, 501, 503, 505, 508, 510, 512, 514, 516, 517, 518 e 519 no valor estimado total de R\$567.128,00, **MARLA CONSTRUÇÕES LTDA**, com os itens: 22, 23, 40, 98, 102, 105, 149, 301, 303, 305, 306, 307, 308, 309, 354, 356, 357, 368, 369, 422, 457, 469, 472, 487, 491 e 515 no valor estimado total de R\$210.079,00, **LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME**, com os itens: 02, 07, 09, 24, 38, 41, 48, 50, 55, 59, 76, 77, 93, 104, 116, 117, 119, 122, 129, 131, 133, 142, 143, 144, 153, 157, 174, 189, 228, 232, 290, 292, 293, 294, 298, 353, 395, 405, 419, 433, 443, 448, 450, 458, 475 e 509 no valor estimado total de R\$206.540,95, **AMPLA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com os itens: 01, 04, 08, 10, 11, 15, 17, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 42, 45, 46, 47, 52, 53, 54, 56, 58, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 70, 71, 85, 86, 87, 88, 91, 106, 107, 109, 110, 111, 120, 127, 136, 137, 152, 155, 156, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 180, 184, 185, 186, 187, 194, 195, 203, 204, 206, 208, 209, 212, 213, 229, 230, 233, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 247, 258, 261, 263, 264, 271, 273, 274, 279, 280, 282, 283, 288, 295, 296, 302, 304, 310, 311, 313, 317, 319, 320, 321, 329, 331, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 345, 358, 375, 378, 381, 382, 383, 393, 394, 397, 400, 401, 403, 404, 406, 410, 411, 416, 427, 434, 438, 439, 442, 449, 465, 468, 474, 477, 480, 492, 502, 506, 507, 511, 513 e 521 no valor estimado total de R\$225.596,80. Igaratinga, 14 de junho de 2022. Leticia Gomes Lara – Pregoeira.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022

PREGAO PRESENCIAL Nº 28/2022 E RP Nº 17/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG.

Face ao constante nos Autos do Processo Licitatório nº 53/2022, Pregão Presencial nº 28/2022, do tipo menor preço por item, **RATIFICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, de acordo com as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas e obtidas as melhores propostas, sendo vencedoras neste certame as empresas: **D M COSTA PADARIA, CNPJ Nº - 19.952.230/0001-89** venceu os itens: 01, 02, 03,



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.731 – Ano VIII– 14/06/2022 – Pág.13

04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 17 e 18 no valor estimado total de R\$187.420,00 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais) e **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº - 29.126.669/0001-06** venceu os itens: 12, 13, 14 e 16 no valor estimado total de R\$16.775,00 (dezesseis mil reais e setecentos e setenta e cinco reais). E os itens: 06 e 15 foram frustrados. **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, nas formalidades legais.

Publique-se e registre-se.

Igaratinga (MG), 14 de junho de 2022.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Prefeito Municipal